

CONDIÇÕES
Assinatura mensal nesta cidade: \$ 1,20
Número do dia: 0,10
atrazado: 0,20
PARA FORA
Semestre: \$ 8,00
Anno: \$ 15,00
As assinaturas devem sempre concluir no fim de
Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo con-
tinuar a qualquer dia.
A correspondência deve ser dirigida ao Director e
litteralmente selada com o que não será retirada do
correio.
Pagamento adiantado

A PATRIA

JORNAL BRAZILEIRO

DIRECTOR: JOSE MARIANO PORTO

DIARIO DA MANHA

ADMINISTRAÇÃO
RUA 25 DE MAIO, ESQ. CIUDADELA
Recebem-se annuncijs e a pedidos. Os ar-
tigos de interesse geral serão publicados gra-
tuitamente.
REGENTE--ANTONIO OLIVEIRA
ASSINATURA PARA O BRASIL
Semestre (media papel): 10\$000
Anno: 30\$000
Pagamento adiantado

EMPRESA ARRENDADA

COLLABORADOR
ALFREDO BASTOS
A PATRIA
MONTEVIDEO, 27 DE DEZEMBRO 1887

Villares e Leleus

Sou a hora das reparações!

Como simples curiosos fomos em duas jornadas desta cidade a petição com os ilmos. Srs. Coronel José Villar e tenente-coronel Rodolfo Leleu, por intermédio do procurador Julio Delgado, pretendem tomar o tempo ao Sr. Juiz Letrado Departamental, entreter a curiosidade publica, provar a sociedade o immaculado de sua reputação militar e proporcionar ao director da Patria do Montevideo o momento que elle tanto aspirava chegasse, e que finalmente chegou: — o do ajuste geral de contas entre a colonia brasileira como credora e alguns tyrannos de farda como devedores.

Sou a hora das reparações!
Sou a hora das alturas e saúde a nós, aqui na terra!
Saúdo a nós aqui na terra, repetimos, porque si ella não nos desamparar obteremos os applausos dos vivos e a visita prazenteira dos muitos patriotas, cujos esqueletos desconjuntados, rompendo a terra lustral, virão, como phantasmas da meia noite, guardar o nosso leito, nas horas em que o nosso corpo e o nosso espirito de obscuro mas infatigavel defensor dos direitos de nossos compatriotas procuram no repouso re adquirir a força dependida na luta constante da razão contra o erro, da verdade contra a mentira, da justiça contra a impunidade, da luz contra a treva, da liberdade contra o despotismo e da civilização contra a barbaria.

A nossa alma estremece de jubilo, o nosso coração palpita vemente, e as nossas idéas nitidamente visam o ponto luminoso onde, no fim da jornada, chegaremos juntos — nós, os columnarios, elles, os calumniosos!
As dragões de SS. SS. são duplamente brilhantes: possuem o esplendor do armamento metálico, e os artistas em ouro e prata e o brilho dos netos de heróicos mortos bravos que as luzem.
Gloria a Deus nas alturas e saúde a nós, aqui na terra!

Está em fim de anno: é o tempo das liquidações. Time money, dizem os ingleses; e faltam poucos dias para cerrar o balanço não devemos perder tempo com pequenos incidentes, que em nada podem afectar o resultado final.

Vejamos, pois, o que são, perante a moral social e o direito de scripto nos codigos humanos — as explosões de justificada indignação dos Srs. coronel José Villar e tenente-coronel Rodolfo Leleu.

Analysemos os fundamentos da petição firmada pelo Sr. Delgado: analysamos o telegramma do Sr. coronel Villar, publicado pelo amigo da verdade; analysamos o trabalho bonito deste defensor officioso, e depois, depois... deluzamos o que a logica, os mais elementares principios do direito criminal e o bom-senso nos ordenarem que quidáramos de toda essa farsa ridicula.

É a análise de simples curtos. Não somos tão ingenuos que caibamos na chita de adiantar idéas que não estão ao alcance dos netos calumniosos e que talvez nem mesmo dellas se apercebam o advogado ou advogados dos Villares e Leleus. Guardamolnos para o julgamento final: então, nuplambras e será no dia em que a pena capital tiver de cair sobre a cabeça de...
Ainda uma vez: Gloria a Deus nas alturas!

A petição. Acrescenta como calumniosos da honra e credito militar do coronel José Villar e tenente-coronel Rodolfo Leleu, os individuos que firmaram na petição livre e de consciencia editorial do Proconsul uma declaração e dois artigos publicados em portuguez, e mais duas gazetillas da lavra do choroista da referida folha.

A petição livre conta da narrativa que a honrada direcção do Excmo. Sr. Proconsul fez em infeliz brasileiro de nome Leopoldo Marques, ex-praça do regimento de que são chefes os Srs. coronel Villar e tenente-coronel Leleu.

Afecta a reputação militar desses chefes a narrativa de Leopoldo Marques?

Por sem duvida que sim, porque nella se dá conta de que reputação a moral social e que não uma idéa tristissima do estado a que se achta reduzido o 1.º regimento de cavallaria actualiado no Pazo da Laguna.

É, incontestavelmente, muito difficil provar uma parte da narrativa da misera ex-praça, leal do 1.º regimento; e a que se refere a fortuna do digno commandante Villar.

A ignorancia de Marques alluda ao desejo de fôr d'ella cousas que ainda quando reaes difficilmente se alcançam evidencias.

O pobre soldado brasileiro ignora que ha verdades que se não dizem.

Nada temos com a fortuna dos honrados coronel e tenente coronel, e nem com o p-uo procurarmos indagar a origem da mesma.

A responsabilidade que o procurador Julio Delgado encontrou em nossos artigos é, perante o direito criminal e a lei de imprensa vigente, uma flegia, uma ficelle semelhante a de que nos dão noticias os momentos do eloquencia juridica do immortal advogado francez Julio Favre. A responsabilidade moral, esta sim, é enorme: mas é gloriosa, é productiva, porquanto provaremos perante o incorruptível tribunal da opinião publica tudo quanto avançamos em nossos artigos e timbremos descerarmos o velutoso da mesma natureza da de que nos vamos occupando.

Os honrados moços que pedigem o divro Excmo. Proconsul, nós o garantimos, não fugirão tambem da responsabilidade que lhes imputa a petição dos Srs. coronel e tenente-coronel. Elles participam da mesma energia e sentimentos patrióticos e humanitários, que tanto ennobreceram aquella mocidade oriental que nada conseguindo com a penna tomou a sublimo resolução de se deixar assassinar pelas baionetas dos soldados do general Maximiano Santos.

Não fora o Excmo. Sr. Tenente General Maximiano Tajes, o salvador dos heróicos defensores da patria de Artigas, e Montevideo seria um deserto intellectual, não seriam poucos os jornalistas que amando mais a liberdade do que a vida — das officinas iam para a carcere e desta voltavam ás officinas — sem esquecerem um só instante, sem transgrirem uma só vez.

Abordemos o telegramma publicado em o numero 681 da folha responsabilidade, o qual está firmado pelo coronel José Villar. É conveniente archivá-lo.

Quando enterado da solicitação suscitada por Leopoldo Marques. Ex falso lo que assevera e será accusado como calumnioso. Esse individuo servia em este Regimento como soldado voluntario e lodi de lodi por incorregivel. Hae algum tempo, hallándose em um serviço em este corpo, passô a Concordia e lizo um roubo em casa do conselheiro brasileiro, sendo logo apprehendido em casa pela policia do señor Jefe Policia Córdoba, Tajes el autor responsable de la solicição. Quando agradecido a su desinteressada atencion

Lo saludó.
Por esse telegramma se vê (e é o que nos convém) que Leopoldo Marques era soldado voluntario do 1.º Regimento: que d'este foi expulso por incorregivel.

Como verificou praça no Regimento o subdito brasileiro Leopoldo Marques?
Naturalmente por meio de um contrato.

Qual é a condição — si ne qua non — exigida como formalidade imprescindivel do contrato?
É o Voto da respectiva autoridade consular da nação que pertence ao contratado.

¿Por que precisa essa formalidade, que no caso vertente, é a unica que dá validade ao contrato?

Cumpe ao coronel Villar ou aos seus patronos exhibirem o assentamento da praça do soldado lido recebido para ser verificada a existencia das exigencias da lei que regula a materia; e, bem assim, a previa authorisação do conselheiro de guerra brasileiro, concedendo a permissão a Leopoldo Marques, para se contratar como soldado do exercito oriental. Enquanto os Srs. officiaes calumniosos não fizerem, passaremos por conselheiros de baixa escola e pessimis origines.

É necessario, em virtude de nossa promessa, averiguarmos algumas cousas do que disseo o amigo da verdade, e lido voluntario defensor dos pesos do Sr. Coronel Villar. É o que vamos fazer.

Ante estão as provas de que Leopoldo Marques é um ladrão convicto, provado lundido e soldado incorregivel do 1.º regimento de linha do exercito oriental?

Hoc opus hic labor est!...
Transportemo-nos, finalmente, á officina do amigo da verdade.

Esta não pôde ser tomada ao serio visto que a sua defecção dos honrados militares circunscreve-se ao seguinte: Leopoldo Marques é um ladrão convicto, e como tal não pôde merecer a illudida reputação dos honrados do exercito do ex-presidente da Republica — o capitão general Santos.

Leopoldo não tem provas que evidenciem a illegalidade da fortuna do coronel Villar; o amigo da verdade não tem provas que evidenciem ser o designado Marques um ladrão convicto. São duas typas iguaes — Marques e o amigo da verdade.

Amboz iguaes no trillo, amboz na gloria!
Ha entre elles uma barreira: Leopoldo tem o corpo repleto de insignificancias e indevidas marcas; o amigo da verdade é provavel que possua nas espaldas lisas e como o setim e puras como jasmim!

É admiravel!
Trata-se de chamar a responsabilidade o calumnioso Leopoldo Marques, e no entanto, um dos calumniosos amigavelmente conversa com elle depois verifica-se o seu desapparecimento! É admiravel!

O nosso distincto compatriota o Sr. Alberto Conceição, vice-consul interino do Brazil neste departamento, intervirá energicamente nesta petição de desapparecimento de Leopoldo Marques.

Sabiam que teriamos como socorro para a capitala victimas dos instrumentos aviltantes do acampamento inquisitorial, e por tudo prevenir pro moveram a sua fuga!
Principiam bem!

O que desejamos é que ao desgraçado Marques não tenham feito o que costumam fazer em tais emergencias...
Requisitos satisfeitos.
José Mariano Porto,
Salto 21 de Dbre. de 1887.

Tratados de commercio

Em satisfação aos diversos pedidos que pessoas gradadas do commercio nos tem dirigido, lembramos ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros a opportunidade da encetar negociacões para convenções commerciaes e aduaneiras com os países mais susceptíveis de desenvolver relações com o Brazil.

Se não quizermos encontrar muitas difficuldades para o consumo de nossa exportação, nas portos para o trabalho livre a via augmentar, porções que o commercio assegure a livre accessão de nossos principaes mercados. Os lodos dessas difficuldades sobre negocios commerciaes, outras portos se adoptadas para que a habida de immigração em direcção ao Brazil não esteja sujeita a continuas alternativas. Os Estados Unidos, Chile, Rio da Prata, Portugal, Italia e Alemanha deveriam de preferencia merecer a attenção de nossas diligencias diplomaticas.

O café, apesar da crise da produção por que está passando, tem grande futuro nas provincias de S. Paulo, Minas, Espirito-Santo, Bahia, Ceará, e talvez Pernambuco. Os altos preços deste anno despertaram as inclinações da lavoura para a cultura do café. Uma parte dos laços livres e raras em cultivos, o valioso contingente da imigração em cultivos, a augmentar esta cultura, e não nos limitarmos a augmentar a produção de café d'aplicar que em todo o império. Ficemos sempre em más condições sobre a exportação de café, emquanto ella estiver sujeita a um capricho ou queção de reciprocidade dos Estados Unidos.

O assucar, e outra cultura que se está diffundindo no país, e para a qual a maior parte das provincias é apropriada. Autoridades na materia dizem que, melhorados os processos de cultura e preparo, o Brazil pôde ser, talvez, o principal produtor deste genero. Entretanto, nos Estados Unidos, estamos sobre este genero em condições de exportação inferiores a Cuba e Ilhas do Hawaii; não tardará que outros países alheios fagão vantagens occurrentes. O grande entreposto de Montevideo quasi não está fechado, e a Republica Argentina procura não só fechar nos seus portos, como interceptar-nos a venda em diversos pontos vizinhos. É um genero nacional que exige, desde já, grandes esforços diplomaticos para obter condições duraveis e equitativas de ingresso em quasi todos os mercados.

O algodão, fimo, cana, lavoura, e outros generos, que caminham rapidamente entre nós, e emquistam todos os dias espaços nas terras cultivaveis, ou são explorados em escala progressiva pela industria extractiva, precisam da conservação ou obter condições favoraveis nas tratativas dos diversos países, para que essas industrias agricolas atinham capitais avultados e depreciamos confiança no futuro.

Portugal, com quem nos convem apertar as relações economicas, e que é a principal fonte da imigração assimilada á nossa nacionalidade, procura, por sua parte, regularizar os seus negocios no império e converter a aproveitamento do seu facil dispozição de seus fundos publicos entre os cidadãos aqui domiciliados e garantir as arrecadações de heranças, esse paiz que fundar aqui uma agencia financeira. Parece-nos que reciprocamente conviria crear agencia financeira do Brazil, em Lisboa, e fazer entre as duas a troca de remessas e operações. Portugal pôde ser importante consumidor de assucar, algodão e outros generos, e conviria que a aquellas, sobrearregados dos maiores direitos pela ultima pauta, obtivessem importantes modificacões, mediante eguaes vantagens a generos portuguezes.

Tudo o que for tendente a conectar as melhoras relações com esse paiz, á associacão a nosso desenvolvimento economico, á mutua reconhecção das suas nossas industrias, deve merecer as sympathias dos honrados senhores e presidentes. Adiantamos a entender que os Srs. de sangue de se devam estender a uma federacão economica, approximando as relações a ponto do Brazil e Portugal serem um paiz, com a unica excepção dos negocios politicos.

Ainda hontem o Paiz continuava a considerar os portuguezes simples hospedes, alheios á nossa nacionalidade. O poder dos factos é tão grande, que queiram ou não os activistas, nunca os portuguezes serão estrangeiros no Brazil. Elles infiltraram-se de tal maneira em nossa vida social, que o povo os considera como gente do case com os direitos inherentes a esta aprecivel qualidade. O que falta é reduzir os factos a doutrina legal de mutua associacão de interesses e direitos.

Este é o nosso desejo, prematuro talvez, mas que o futuro tornará uma realidade. Será, pensamos, o meio mais eficaz de fazer frente ao desequilibrio que estamos na America do Sul.

Está-julima consideração nos leva a desjar que as barreiras levantadas pelo estado do Prata aos nossos productos sejam energeticamente combatidas pelo governo imperial, saca da negociacão definitiva de qualquer accordo sanitario. Esta é a opinião geral na corte e provincias, allieia a negociacão partidarias. Se os estados do Prata querem fraternidade com o Brazil, principiem pela revogação absoluta e geral dos direitos prohibitivos, e pela livre circulação do gado de seus para outros países. Desejamos que o nosso systema industrial se associe a das nações platinas; que a America do Sul seja uma grande federação economica, com ligação de todos os ramos de actividade, e por isso contrariarmos as preten-

ções a dominio exclusivo o goro particular que nos querem impor os politicos da Casa Rosada.
O assucar, as materias textis e outros productos brasileiros podem ter largo ingresso na Italia, que é o paiz do vasto futuro, destinado pela natureza a manufacturas a substituir-se a nações actuaes dominantes no globo, mas que não tem a mesma posição geographica e elementos do exito. Fazer reduzir a imigração italiana para o Brazil, estabelecer a troca de productos, e activar as relações financeiras e de negociacão com este paiz, está em nossos interesses e conviria regular as condições permanentes por meio de um tratado.

(Diario de Noticias, do Rio de Janeiro).

Projeto sobre a organização do trabalho agrícola

A assembleia legislativa provincial do Rio de Janeiro resolveu:
Art. 1.º O presidente da provincia pagará com o producto da venda da estrada do ferro do Cantagallo a importancia da tola a divida fluctuante da provincia e mais, como convier, os titulos da divida fundada até o valor do excedente ou regular na lavoura accetada no lario de Nova-Friburgo, applicando neste caso á divida fundada unicamente a differença.

Art. 2.º E o mesmo presidente autorisado a fazer as operações de credito convenientes:
Paraphrasi 1.ª até a somma de 1.000.000\$000.

1. Para adiantamentos de passagens e mais despesas necessarias á introdução de imigrantes na provincia, na forma autorizada pelo aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datado do 3 de Dezembro do corrente anno e de accordo com os requisitos da clausula IV d'este mesmo artigo e paraphrasi.

2. Para auxiliar a construcção de casas adequadas á installação dos mesmos imigrantes, segundo o typo que se estabelecer em regulamento, pagando a quantia do 1908 como premio ou auxilio a cada uma das primeiras duas mil que se edificarem, nas condições definidas, depois da data da presente lei.

3. Para promover a venda e fixação nos estabelecimentos actuaes de lavoura, ou nos lodos dos terrenos expostos á venda, de trabalhadores nacionaes, que queiram para esta mutua troca de outras provincias, facilitando-lhes a viagem e dando-lhes como premio, no fim de um anno, a soma igual á de cada uma das passagens adiantadas aos imigrantes da Europa, ou a differença entre esta ultima quantia e as despesas com a viagem, se tiverem sido feitas por conta da provincia; gozando os mesmos trabalhadores das vantagens de localizações assignalladas aos mais imigrantes.

4. Para verificar, no caso de se não fazer por outra forma, se os lavradores, que pedicem imigrantes para estabelecer os seus lodos, tem para installar as casas adequadas, lavouras feitas que lhes sejam destinadas ou terrenos apropriados á cultura a que se tiverem de applicar a assistência no caso de poder fornecer-lhes multitudes mediante oportuna indemnisação até a primeira colheita.

5. Para cooperar com o governo geral na fundação e andamento dos núcleos colonizadores, que o mesmo governo resolver estabelecer de accordo com a presidencia da provincia.

6. Para mandar fazer os estudos e publicações convenientes á adopção de novas culturas e estabelecimentos de industrias respectivas ou annexas, e tambem das condições de solo e climatologia da provincia, com relação ás mesmas culturas e industrias.

7. Para mandar proceder desde logo em toda a provincia a exames das localidades, cujos terrenos melhor se prestem á cultura da canna do assucar e mais diligencias necessarias á effecção do disposto no paraphrasi seguinte.

Paraphrasi 2.ª Até 3.000.000\$000, para aquisição dos machinismos e apperellos destinados a fundação de novos engenho centrais do fabrico do assucar, cujo custo orce em nunca mais de 200.000\$000, devendo as concessões ser feitas por via de regra, nas immediacões das linhas ferreas existentes ou logares de facil communicação por aguas, a fazendeiros vizinhos da situação escolhida para assentamento das fabricas.

Estabelecidas estas, a provincia terá direito de prelação nos dividendos que se fizerem depois do deducidos os gastos da produção, sendo o excedente do premio remunerar-lhe (até 12 % do excedente) empregado pelos emprezarios applicado á amortização do adiantamento feito pela provincia, effectuada a qual entrará os mencionados machinismos e apperellos na plena propriedade da empresa, de então em diante livre de onus real, que sobre toda a fabrica e necessario se estipulará nos contratos.

Art. 3.º O presidente da provincia nos regulamentos que expedir para execução d'esta lei, somente revogará em parte ou no todo por acto legislativo, definirá as condições da construcção das casas para imigrantes, da colheita dos premios e auxilios mencionados nesta lei, assim como assignallará a area e situação approximada dos terrenos destinados a collocação dos núcleos de imigrantes, que cada fabrica central deverá manter nas suas vizinhanças.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salta das commissões, 15 de Dezembro de 1887.
—Beltrario Augusto Soares de Souza—Candido do Diamond F. de Mendonça—José do Antonio Collado—Pedro Luis Soares de Souza—Antonio Augusto Teixeira—João da Costa Pimenta.

S. Paulo

15 de Dezembro.
Effectuou-se hoje a reunião da Associação Libertadora. Começaram os trabalhos ao meio dia.

A sessão, imponente pelo numero de concurren-tes, foi presidida pelo marquez de Trez Rios. Tomaram assento ao seu lado os Srs. conselheiros Antonio Prado e Leoncio de Carvalho, Drs. Itaplan de Barros e Albuquerque Lima. Presentes mais de 300 pessoas.

Quasi todos os jornaes da provincia e os principaes da capital do Imperio achavam-se representados.

O conselheiro Leoncio de Carvalho, tomando a palavra, proferiu um longo discurso fazendo a apologia da imigração e encarecendo os seus effectos, já salientes, no regimen da produção agricola e no desenvolvimento das industrias; ponderou que esse elemento é o que ha de favorecer a transformação do trabalho. Disse que convinha encasilar a pequena cultura, estabelecendo nella os operarios agricolas tirados do elemento servil, os quaes no regimen do trabalho assalariado, seriam, pela subdivisão do trabalho e das tarefas agricolas, os mantenedores da prosperidade agricola da provincia do S. Paulo.

Que nesse novo regimen o salario devia ser proporcional ao merecimento dos operarios assim installados na lavoura, como estímulo á boa conducta, sendo a recompensa do seu trabalho recolhida ás caixas economicas, que devem ser fundadas, entregando os fazendeiros a cada um dellas a sua respectiva caderneta.

Lembrou que eram consociarios obrigados da transformação do trabalho o estabelecimento de escolas praticas de agricultura, a fundação do asylo para os menores e para os invalidos pela idade ou pela moléstia, a adopção, enfim, das instituições ao mesmo tempo productivas e de iniciativa para auxiliar, sem alheio da produção, a transição do regimen do trabalho servil para o regimen do trabalho livre.

O conselheiro Antonio Prado, tomou a palavra, disse que a reunião tinha duas fins: conseguir a libertação dos escravos e d'istenes na provincia até Dezembro do anno de 1890, e promover o auxilio a installação de um novo regimen no serviço agricola, de modo a prevenir a desorganisação do trabalho. Disse que este modo de propaganda tem a vantagem de attender ás circunstancias actuaes da lavoura e do paiz, evitando uma transição brusca e os sobressaltos consequentes a uma tão profunda revolução nos habitos sociais, satisfazendo por um lado as generosas sympathias do paiz e por outro lado dando tempo sufficiente para serem adoptados os meios de amparar a produção, arregimentando e disciplinando o proprio elemento subalterno á escravida para entrar no regimen do trabalho assalariado.

Ponderou que era uma medida conveniente e acertada adoptar os fazendeiros desde já o regimen do salario para os libertos conditionalmente, devendo-se athen disso introduzir no systema das fazendas agricolas varias reformas indissociaveis do caracter humanitario e economico, penevas de redução da lavoura do serviço, abolição dos castigos corporaes; e ellor, alimentação e agasalho para os escravos, cuja condição assim nobilitada e melhorada seria um estímulo para que continuassem a trabalhar satisfeitos, com vantagem para si e para os grandes proprietarios agricolas.

Por ultimo, disse o Sr. conselheiro Prado que era necessario resistir á onda anarchica que ameaçava invadir a provincia, tirando toda o pretexto aos elementos que procuram especular com o abolicionismo.

O Sr. Dr. Campos Salles, tomando a palavra, disse que se comparava o poder afirmar que a sua provincia estava preparada para afrontar com energia e sem receios as vacillações a obra fecunda da transformação do trabalho agricola.

Que no elemento imigratorio, nova força proporcionada pelos povos da Europa para o desenvolvimento do trabalho, via a garantia do exito que estava reservado á gloriosa iniciativa tomada pelos paulistas, cuja opinião publica já havia virtualmente decretado a abolição da escravida.

Disse mais que condemnava, por inefficaz e ruinosa, o methodo proposto da libertação conditional com prazo mais ou menos longo para a restituição da liberdade áqueles a quem se queria emancipar do jugo servil; que a experiencia conhecida, pelos exemplos da historia e pelo estudo da natureza humana, terna formalmente a effecção do methodo proposto. Não basta, disse o orador, prometter a liberdade; é preciso conceder-lhe de facto, incondicionalmente. (Estrofe de applausos.)

Convenientes de tudo libertar os escravos para depois contratar com elles, no regimen da livre convenção, a prestação dos seus serviços no regimen do salario ou da remuneração ajustada, como se procede com o imigrante europeu, affirm de que, pela influencia do seu proprio interesse, elles se adaptam á nova condição devida do seu estado pessoal, accetando do bom mente a subordinação disciplinar, estatuida pelo regimen do trabalho livre, que se vai estabelecer.

Neste sentido mandou o orador a sua proposta a mesa da assembleia.

O Sr. Augusto de Queiroz declarou que em seu nome e no da sua familia e amigos, do quaes era procurador presente, acceitava a proposta formulada pelo Sr. Dr. Campos Salles; mas que no caso de ser ella rejeitada, propunha uma outra substitutiva daquella marcando para termo da escravida na provincia o prazo maximo de um anno.

Os Srs. Carmo, Cintra, Leoncio e Antonio Prado discutem as propostas apresentadas, opinando pela preferença da primeira, marcando o prazo até Dezembro de 1890.

O Sr. Dr. Marinho Prado Junior declara concordar com o projecto formulado nos estatutos da sociedade, porque elle satisfaz aos que querem muito e aos que querem pouco. Pela sua parte está resolvido a libertar totalmente 62 escravos que possui, no anno proximo futuro, logo que esteja terminada a colheita proxima.

Encerrada a discussão, o Sr. conselheiro Prado propoz que, para a votação dos artigos dos estatutos submettidos á approvação da assembleia, fossem chamados a votar em primeiro logar os fazendeiros presentes e os representantes dos fazendeiros ausentes.

Assim procedendo-se, adheriram ao projecto da commissão organizadora todos os que se achavam naquella casa, representando entre elles 6.230 escravos.

Declarado approvado o art. 1.º os Drs. Campos Salles, Augusto de Queiroz e mais pessoas que adheriram á idéa apresentada pelo primeiro, declararam que, nos termos da deliberação adoptada, não podiam pertencer á sociedade que se acabalava de fundar.

Em seguida foi nomeada e proclamada a hora directoria da Sociedade Libertadora e a commissão provisória dos por encerrados os trabalhos ás 5 horas da tarde.

S. Paulo, 15.
Effectuou-se hoje no theatro S. José a reunião de fazendeiros convocada para a appro-

vação dos estatutos da Associação Libertadora e organização do trabalho na provincia do S. Paulo.
Compareceram á reunião mais de trezentas pessoas.

Alguns camaras municipaes e a imprensa e corteo fizeram-se tambem representar.
Foram approvados por aclamação todos os artigos do projecto dos estatutos da associação.

Perante a reunião se proclamou a liberdade de 6.230 escravizados, sendo poucos com a condição de serviços por um anno.

O resultado da reunião foi acolhido com entusiasmo.

S. Paulo, 17.
No municipio da Limeira, a familia Serra libertou incondicionalmente a 201 escravos, concedendo immediatamente salarios aos que continuarem a trabalhar nas fazendas.

O mesmo procedimento teve na cidade de Dea-calvado para com os seus escravos o Sr. José Rodrigues Sampaio.

S. Paulo, 17.
A 11 horas da noite de hontem manifestou-se um incendio em um grande predio do bairro do Brat.

Occupavam esse predio tres negociantes, um com estabelecimento de molliados, outro com fabrica e de casto de moveis, e o terceiro com uma officina do ferrador. No sobrado residiam duas familias.

O predio foi inteiramente destruido, sendo avultados os prejuizos materiaes.

No trabalho da extincção houve alguns ferimentos leves.

O predio incendiado fora comprado por escritura lavrada hontem mesmo, ás 2 horas da tarde, ao marquez de Itá por Victor Nordmann, pela quantia de 35.000\$000.

Não estava no seguro.

Foi esonerado a seu pedido do cargo de chefe do policia desta provincia o Sr. Dr. Antonio Pinto Ferreira Lima.

Rio de Janeiro
Dadas até 19 do corrente.

Foi prorrogada a actual sessão da assembleia provincial do Rio de Janeiro, até o dia 21 do corrente.

Foi nomeado 3.º vice-presidente da provincia do Pará o major Frederico Augusto Gramma Costa.

Foi nomeado 1.º vice-presidente do Mato Grosso o Dr. Augusto Novis.

Foi nomeado secretario da provincia do Amazonas, o Sr. F. L. Collin.

Foi partido para a Europa o Sr. lario de Tel-fo, em commissão do governo.

Foram promovidos a 2.ª tenentes os seguintes guardas-marinhas: Sua Alteza o Principe D. Augusto Leopoldo, José Manuel Monteiro, José Martini, Alvaro Agostinho Hozaur de Almeida, Manuel Pacheco do Carvalho Junior, Arthur Decleciano de Oliveira, Arthur Augusto de Carvalho, Alvaro Ferreira de Sampaio, Alberto de Barros Raja Gabaglia, Alberto da Florista do Miranda, Olympio Pereira Gomes, Mantel Pereira Teixeira Junior, Bernardino José G. e llo Junior, Eugenio Eloy de Andrade Camara, Manuel da Silva Pinto, João Alves de Brito, e a 1.ª bordo do cruzador "Tijuanos" delphino. 3.º José Joaquim Guimarães, Adelmo Per-ri Caminha, Aprijo Antero de Azevedo, Hozio Nelson de Paula Barros, Antonio Barbo de Magalhães Castro, Luiz Henrique de No-tila, Mario Vieira Costa, Frederico Edelir de llo, Onilho, Henrique Teixeira Sakob de S., Athanagildo Lopes da Cruz, Mariano de Azo-ly da lavoura (tambem está a bordo do cruzador "Tijuanos" apresentando-lhe os nossos parabens.) e Antonio Azeite de Magalhães Castro.

Foram nomeados officiaes do Pazo da 3.ª classe os Srs. Alfredo Targui Moss, Agostinho Moraes, Alfredo Orosimbo da Silva, Frederico Carlos da Cunha Junior, e Miguel Soares da Cunha.

Foram promovidos nas armas da artilheria infantaria:

Arma de artilheria — Corpo de estado maior — A coronel, o tenente coronel Antonio José Maria Pego Junior, por merecimento.

A tenente-coronel, o major Estavio Joaquim de Oliveira Santos, por merecimento.

Arma de infantaria — 1.ª batalha — A capitão, o tenente José Bernardino de Vasconcellos, para a 1.ª companhia, por antiquidade.

A tenentes da arma, os alcares: Francisco Pinheiro, por antiquidade; Luiz Ignacio Domingues, idem; Manoel da Cunha Moreno, idem; Pedro Carolina Pinto de Almeida, por estudos.

Constava que seria promovido a chefe do diviso do capto de mar e guerra Siqueira Harcelo.

A canhoneira "Cabelodol" será lançada ao mar no dia 31 do corrente.



